



Fecomércio
Senac

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1070913 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 173616

1 – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **VEÍCULOS 0 (ZERO) KM** de fabricação Nacional, produzida no MERCOSUL ou UNIÃO EUROPEIA, ano/modelo a partir de 2025 com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo **DENATRAN**, devidamente emplacados, licenciados e com **cronotacógrafo devidamente regularizado, revisado com a vistoria do INMETRO**, para compor a frota do SESC/DR-PE.

1.1. Para efeito de veículo novo será considerada a definição contida na Deliberação **CONTRAN nº 64**, de 30 de maio de 2008 - **Anexo: item 2.12** – “VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículos, visando atender as necessidades de substituição de alguns veículos da frota do Sesc Regional de Pernambuco, garantindo melhores resultados e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela área de Transportes.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os veículos deverão estar de acordo com os padrões de identidade e em conforme as especificações técnicas indicadas nos itens contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO QUILÔMETRO, ANO A PARTIR DE 2025, COM CARROCERIA COMPLETA E CHASSI INTEGRADOS COM 32 Passageiros + 1 Motorista.</p> <p>Ano/Modelo: A partir de 2025. MOTOR : Nº de cilindros/ cilindrada: a partir de 4 / 3800 Potência líq. Máx. cv (kw)/rpm: A partir de 160(120)/2.200. Torque líq. Máx. Nm/rpm: A partir de 600/1.100- 1600. TRANSMISSÃO Câmbio: manual mecânica ou por meio de alavanca, com cabo de trambulação Nº de marchas: a partir de 6 à frente e 1 a ré. Tração: 4 x 2. SUSPENÇÃO Dianteira: feixe de molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, ou equivalentes.</p>	02



Fecomércio
Senac

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1070913 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
	<p>Traseira: eixo rígido molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, ou equivalentes.</p> <p>EMBREAGEM: Servo assistido ou acionamento hidráulico</p> <p>RODAS E PNEUS Tipo: Aço (17,5"x 6) ou equivalente Pneus: 215/75R17,5" + estepe FREIOS Freios de serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS+EBD ou equivalentes. Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO Tensão Nominal: 24v Bateria: 2x (12v-100ah) ou equivalente, com chave geral Alternador: a partir de 80 A-28v ou equivalente.</p> <p>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (I) Combustível/material: 1x150/plástico Tanque de Arla-plástico: a partir de 23</p> <p>APARELHO TACÓGRAFO INSTALADO: DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL.</p> <p>DIMENSÕES(MM) Distância entre eixos: a partir de 4.550 Balanço dianteiro: a partir de 1.150; Balanço traseiro: a partir de 1.800; Comprimento total: A partir de 8.200; Ângulo de entrada: a partir de 21°; Largura máxima traseira: a partir de 2.100.</p> <p>PESOS(kg) Capacidade técnica (Total): a partir de 9.400 Eixo dianteiro: a partir de 3.200 Eixo traseiro: a partir de 6.200. Ar-condicionado: Interno/condensador no teto de 75.000 btus. Sirene de Ré. Bagageiro traseiro ampliado; Cortinas; Janelas de vidros móveis e fumê; Sistemas pneumáticos de portas para ônibus, acionada a ar LD, com sistema door brake; Poltrona dos passageiros Executiva com /3 reclinções; Descansa braços lateral e central; Porta Copos; Travas nas janelas; Porta única: entrada/saída Áudio/som: rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, cronotacógrafo digital integrado Itens internos: Encosto de cabeça e Cintos de segurança de 2 pontos retrátil para todos os bancos, banco do motorista com acionamento pneumático. Outros itens área externa: Espelhos retrovisores externos manuais ou elétricos com pisca integrado e rodas em aço Faróis de neblina dianteiros led ou equivalente dentro da legislação em vigor.</p>	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. O agendamento a entrega dos veículos deverá ser realizados na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, conforme discriminado abaixo:

SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO (SEDE)

Setor: Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE

Endereço: Rua Visconde de Suassuna, 517 – Santo Amaro. Recife/PE – CEP: 50.050-540.

Responsáveis pelo recebimento: Carlos Alberto/ William Barros/Tatiane Brasil

Telefone: (81) 3216-1697;(81) 3216-1694/3216-1644

5 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

5.1. Prazo de Entrega: as entregas deverão ser realizadas em até **90 (noventa) dias** após a emissão do PC (Pedido de Compra) no local indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

5.1.1. A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com emplacamento (despachante) junto ao DETRAN/PE em nome do Sesc/DR-PE, com exceção das taxas obrigatórias para o licenciamento e seguro obrigatório (o Sesc/DR-PE é imune de IPVA), devendo gerar os respectivos documentos em nome do Sesc/DR-PE e entregar na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para providenciar o pagamento.

5.1.2. A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com a certificação do Cronotacógrafo com **INMETRO**, taxas de selagem, tarifa de ensaio Cronotacografo, taxa GRU (guia de recolhimento da união), retirada e recolocação do tacógrafo, parametrização do tacógrafo, para entregar do(s) veículo(s) devidamente documentados.

5.1.3. Caso a empresa vencedora atrasse a entrega dos documentos à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

6.2. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado.

6.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.



Fecomércio
Senac

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1070913 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.5. O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa fornecedora para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.6. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados.

7 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os veículos deverão possuir **garantia mínima de 01 (um) ano** contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação de mecanismos e componentes, assim como assistência técnica integral, ambas durante o período mínimo de 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo do produto.

7.1.1. As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se no período de 30 (trinta) dias após a entrega apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do Sesc/DR-PE.

7.2. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o Sesc/DR-PE.

7.3. Durante o período de garantia, 01 (um) ano, será assegurada a assistência técnica, nas concessionárias autorizadas do fabricante, de acordo com o manual do fabricante.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O licitante deverá entregar comprovação de **assistência técnica autorizada pelo fabricante**, através de declaração, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, na Região Metropolitana do Recife e outra na Região do Agreste ou na Região do Sertão de Pernambuco, que realize serviços de assistência técnica nos veículos, durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova.

8.3. A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas **com despachante para licenciamento do veículo**, entre outros inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

8.3.1. Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

8.3.2. O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, **custos com despachante**, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

8.4. O licitante deverá encaminhar **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos,**



Fecomércio
Senac

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 066/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1070913 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

8.5. Será exigida **comprovação** de, no mínimo, **02 (duas) assistências técnicas autorizadas do fabricante no Estado de Pernambuco**, sendo: uma na Região Metropolitana e outra na Região do Agreste ou na Região do Sertão de Pernambuco.

8.5.1. Justifica-se a exigência acima visto que o Sesc/DR-PE atua em 03 (três) regiões do Estado de Pernambuco, do litoral ao Sertão, destarte, visando uma melhor qualidade e logística para os atendimentos dos veículos que se pretende adquirir se fez necessário a referida exigência.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - No mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos, comprovando que a empresa forneceu equipamentos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

10 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: William Barros de Carvalho e Carlos Alberto e Tatiane Brasil.

Carlos Alberto
Supervisor de Transportes.

William Barros
Coordenador Logístico

Tatiane Brasil
Gerente de Serviços